

Secretaria do Planejamento e Gestão

Secretário:

Ariosto Antunes Culau

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º e 10º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-1400

Fundação de Economia e Estatística

- FEE -

Presidente:

Adelar Fochezatto

Rua Duque de Caxias, 1691

ATOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: ATO DE AFASTAMENTO

Expediente: 000178-13.53/07-4

Nome: JUAREZ MENEGHETTI

Matrícula: 70000997

Cargo/Função: Técnico

O Secretário de Estado do Planejamento e Gestão autoriza o afastamento, nos termos do Decreto 40.879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de Destino: Rio de Janeiro-RJ

Período de Afastamento: 12-08-07 a 17-08-07

Evento/Justificativa: Participar de reuniões dos Comitês Técnicos das Contas Regionais e do Produto Interno Bruto dos Municípios.

Condição: com ônus

Código 310330

SÚMULAS

SÚMULA - ADITAMENTO

Partes: A FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA Siegfried Emanuel Heuser **ADITA** o contrato celebrado em 28 de julho de 2003, com a empresa VIP ELEVADORES LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção de 2 (dois) elevadores. **Preço:** R\$ 216,18 **Prazo:** 1 (um) ano, a expirar em 28 de julho de 2008. Projeto Atividade nº 4361. Elemento 3.3.90.39; Rubrica 39.30 e Recurso 0001. Expediente nº 000115-13.53/07-5. Porto Alegre, 09 de agosto de 2007.

Adelar Fochezatto
Presidente FEE

Código 310331

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:

Carlos Otaviano Brenner de Moraes

End: Rua Carlos Chagas, 55

Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro

Fone: (51) 3288-8100

SÚMULAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA

I- PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a SCHISAN SERVIÇOS TAQUIGRÁFICOS LTDA. **II- OBJETO:** Prestação de Serviços de Taquiografia, para apanhado ao vivo das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA. **III- VALOR:** O preço por hora do taquígrafo presente a cada reunião do CONSEMA será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo anual de R\$ 7.920,00 (sete mil e noventa e cinco reais). **IV- RECURSO FINANCEIRO:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Unidade Orçamentária: 05.99; Projeto/Atividade: 6202; Elemento: 3.3.90.39; Recurso: 1150; Empenho nº 070407677; Data: 01/08/2007. **V- PRAZO:** Os serviços terão início após a publicação da Súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado, e serão executados de acordo com as cláusulas deste Instrumento. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses. **VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** 4552-0500/07-5. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2007.

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 310951

Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM -

Diretor Presidente:

Ana Maria Pellini

End: Rua Carlos Chagas, 55

Porto Alegre-RS - 90030-020

Fone: (51) 3225-1588

SÚMULAS

AmBev Companhia Brasileira de Bebidas

CNPJ 02.808.708/0029-08

Torna público que recebeu da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, a Licença Prévia para ampliação da área construída para Fabricação de Refrigerantes localizada no município de Sapucaia do Sul - RS.

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 396/2007

Constitui a COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CATOFAR/RS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CATOFAR/RS.

Art. 2º - Compete à CATOFAR/RS:

I- analisar e deliberar acerca da prioridade de atendimento às solicitações de fornecimento de medicamentos, mediante análise da disponibilidade financeira e do fluxo de caixa;

II - definir estratégias com a finalidade de reduzir gastos, mediante ações a serem executadas pelas áreas relacionadas à Assistência Farmacêutica;

III - convocar servidores ou consultores, contratados pela Secretaria da Saúde do Estado do RS, para prestarem suporte técnico à comissão.

IV - convidar para participar da CATOFAR/RS a Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS), indicando representante da Coordenação do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) que, após aceitação, passará a integrá-la como membro permanente.

§1º - As deliberações e definições de estratégia da CATOFAR serão estabelecidas mediante decisão da maioria dos seus membros presentes à reunião.

§2º - Todas as deliberações e definições, acima referidas, somente tornar-se-ão definitivas após apreciação e autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde ou sua Adjunta.

§3º - A convocação que trata o inciso II do presente artigo será realizada, exclusivamente, pela Coordenação-Geral ou seu substituto, após aprovação da indicação, por votação, da maioria dos membros presentes a reunião anterior à participação do servidor ou consultor convocado.

§4º - Em situação excepcional ou em caso de emergência/urgência o Coordenador-Geral ou seu substituto poderá convocar servidores ou consultores, independentemente de aprovação dos seus membros, citada no parágrafo anterior, para participar da reunião ordinária ou extraordinária, enquanto se fizer necessária sua colaboração.

Art. 2º - A CATOFAR/RS terá a seguinte composição:

I) Assessoria Jurídica (AJ)

Bruno Leonardo Naundorf Santos - Titular

Alexandre Morais Neves - Substituto

II) Assessoria Técnica:

Flávio da Costa Vieira - Titular

Paulo Dornelles Picon - Titular

Elaine Andreazza Laporte - Substituta

III) Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica (CPAF):

Simone de Fátima Pacheco do Amaral - Titular

Wilson Henrique Della Valentina - Substituto

IV) Divisão de Compras:

Luciane de Campos Deros - Titular

Nelton Jose Kaspary Pellenz - Substituto

V) Fundo Estadual de Saúde:

Edison Nunes de Campos - Titular

Alexandre Silveira Nique da Silva - Substituto

Art. 3º - A Coordenação-Geral da CATOFAR será exercida pelo Titular e, na sua ausência ou impedimento, por seu substituto, tendo a seguinte composição:

Bruno Leonardo Naundorf Santos (AJ) - Titular

Simone de Fátima Pacheco do Amaral (CPAF) - Substituta

Art. 4º - A CATOFAR/RS terá reuniões ordinárias semanais, para deliberações dos assuntos constantes da Pauta de Reunião remetida, à Coordenação-Geral e seus Membros, previamente.

§1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, pelo Coordenador-Geral ou seu substituto, sempre que ocorrer situação emergencial que necessite de deliberação de urgência, por qualquer forma de comunicação oral ou escrita.

§2º - As reuniões serão coordenadas pelo Coordenador-Geral e/ou por seu substituto.

§3º - Das reuniões serão elaboradas Atas redigidas por um de seus membros, escolhido por votação dos mesmos, e, após sua aprovação, serão subscritas por todos os participantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2007.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 310896

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 63299-2000/07-2

Empresa: IOHB - INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA

HIPERBÁRICA DO BRASIL LTDA

Objeto: Fornecimento de 40 sessões de oxigenoterapia

hiperbárica

Valor sessão: R\$ 277,90

Valor total: R\$ 11.116,00

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Ratificação: Em 09.8.2007, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2007

DA - Divisão de Compras

Código 310894

NºCONT.DCC/066/2007, Processo: 038819-20.00/06-6, celebrado em 08.08.2007, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e CLEUZA VIEIRA DA ROSA - LABORATÓRIO BIOCLÍNICO. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de procedimentos atinentes à área de análises clínicas para o Município de Chapada/RS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$ 1.806,00 (Hum mil e oitocentos e seis reais) mensais ou R\$21.672,00 (Vinte e um mil e seiscentos e setenta e dois reais) ao ano. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 21.672,00 (Vinte e um mil e seiscentos e setenta e dois reais): 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 070388591 / Data Empenho: 20.07.2007. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

Nº T.A.DCC/122/2007, Processo: nº75092-20.00/02-7, celebrado em 03.08.2007, ao Contrato nº 444/2003, celebrado em 30.01.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PANIZ MEDEIROS LTDA, para credenciamento junto ao SUS. ALTERAÇÃO: PRORROGAR pelo período de 01(um) ano, de 06 de agosto de 2007 até 05 agosto de 2008, o prazo previsto na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº142/2006 RECURSO: 1681 / 2095 / 8065 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 070408473 / Data do Empenho: 01.08.2007.

RETIFICAÇÃO Nº: 062/2007

PROCESSO Nº: 74104-20.00/07-8

TERMO DE RETIFICAÇÃO COLETIVA DE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente Termo ficam RETIFICADAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS relacionadas na tabela abaixo, no que tange à INCLUSÃO da seguinte Classificação Orçamentária constante no item VI destes instrumentos: Recurso: 0182, U. O.: 20.95, Atividade: 8073.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

009/2007	010/2007	016/2007	026/2007	028/2007	039/2007	077/2007
090/2007	095/2007	102/2007	111/2007	115/2007	119/2007	123/2007
125/2007	129/2007	130/2007	133/2007	134/2007	135/2007	136/2007
136/2007	137/2007	138/2007	139/2007	147/2007	157/2007	158/2007
171/2006	173/2006	185/2006	189/2006	207/2006	208/2006	213/2006

Celebrado em 08.08.2007

NºT.D.DCC/173/2004, Processo nº 27345-20.00/04-0, celebrado em 09.08.2007, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de BAGÉ/RS (PROJETO PATRIMÔNIO PÚBLICO EU CUIDO). OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens móveis constantes do Anexo I deste Termo, ao Município de BAGÉ/RS, visando o apoio aos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município.

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2007.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código 310895